



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6508/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1058666** – Licitação, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, caso queira, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **903573776**.

Atenciosamente,

ROBSON EUGENIO PIRES
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

Ao Senhor
Carlos Alberto Porto Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6511/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Prezada Senhora,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1058666** – Licitação, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, caso queira, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **908873770**.

Atenciosamente,

ROBSON EUGENIO PIRES
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

À Senhora
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Secretária da Comissão Permanente de Licitação, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6513/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1058666** – Licitação, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, caso queira, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **908673771**.

Atenciosamente,

ROBSON EUGENIO PIRES
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

Ao Senhor
Paulo César Degani Machado
Membro da Comissão Permanente de Licitação, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6514/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1058666** – Licitação, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, caso queira, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **908173772**.

Atenciosamente,

ROBSON EUGENIO PIRES
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

Ao Senhor
André Ricardo Barroso
Pregoeiro, à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6515/2022 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1058666** – Licitação, comunico-lhe que foi determinada a **citação** de V. Sa., para que, caso queira, apresentem defesa, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca das irregularidades apontadas nas manifestações do órgão técnico e do Ministério Público de Contas:

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **908073776**.

Atenciosamente,

ROBSON EUGENIO PIRES
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

Ao Senhor
Henrique Ramon Poli de Almeida
Diretor-Presidente do SAAE de São Lourenço, à época